

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - CITAÇÃO ART. 535 CPC

Fica Vossa Senhoria citada para, querendo, impugnar a execução nos termos do art. 535 do CPC, sob pena de expedição de Precatório/Requisição de Pequeno Valor.

Destinatário: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL

DOURADOS/MS, 05 de agosto de 2022.

MARILENE MACHADO FRANCO DA SILVA
Diretor de Secretaria

1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas
Edital

Processo Nº CartPrecCiv-0024334-56.2021.5.24.0071

DEPRECANTE	SEBASTIAO RODRIGUES FARIA
DEPRECADO	ALEXSANDRA APARECIDA COSTA
DEPRECADO	VALERIA APARECIDA COSTA DA CRUZ
DEPRECADO	DEBORA APARECIDA MACHADO NOGUEIRA
DEPRECADO	JOAO CARLOS COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO RODRIGUES FARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, o Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva**, Leiloeiro Público Oficial nomeado, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade

eletrônica, através do portal www.leiloesonline.ms.com.br, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora neste processo, com encerramento determinado para as **15:00 horas do dia 20 de setembro de 2022**.

RENOVAÇÃO DE TENTATIVA DE ALIENAÇÃO:

Caso seja infrutífera a alienação pública na data acima determinada, desde já fica designado novo leilão **com início às 09:00 horas e encerramento para as 15:00 horas (horários de Brasília) do dia 20 de outubro de 2022**.

BEM(NS):

Lote de terreno sob número 18 (dezoito), da quadra “ A”, do Loteamento denominado “Vila Aeroporto”, na cidade de Três Lagoas – MS, com a área de 313,50 m2 (trezentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo 11,00 m (onze metros) de frente, ao Sul, para a rua A, por 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, onde confina com parte do lote 20, confrontando-se pelos lados, ao Nascente, com o lote 17 e, finalmente, ao Poente, com o lote 19, todos da referida quadra, pertencentes a quem de direito, devidamente registrado no Serviço Registral Imobiliário da comarca de Três Lagoas -MS, conforme Matrícula nº 22.117.

BENFEITORIAS: C onsta a edificação de um imóvel com 61,20m2 (sessenta e um metros e vinte centímetros quadrados), conforme Certidão de devolução de Mandado de f. 9, dos autos.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 18 de agosto de 2021.

DEPOSITÁRIO(A): Débora Aparecida Machado Nogueira. – Endereço: Caminho da Serra 17, com o Largo do Medanha, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ.

ÔNUS:

AV.07/M.22.117 –Prenotação 237.265 em 09.02.2022 –

PENHORA. - TÍTULO: Certidão de Penhora expedida em 08 de fevereiro de 2022, nos autos nº 023400-942003 da Execução Trabalhista em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região da comarca de Santo André – SP. - **EXEQUENTE:** Sebastião Rodrigues Faria - **EXECUTADOS:** Débora Aparecida Machado Nogueira e outros. - **VALOR DA AÇÃO:** 56.708,32 (cinquenta e seis mil setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) - **GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 56.708,32 (cinquenta e seis mil setecentos e oito reais e trinta e dois centavos), em 31 de março de 2021.

Os lances serão ofertados pela rede mundial de computadores (Internet), através do portal www.leiloesonline.com.br. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

CONDIÇÕES DE VENDA:

Considerar-se-á vil lance inferior a 40%(quarenta por cento) do valor da avaliação.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

A arrematação ocorrerá nos moldes do art. 888 da CLT, com garantia do lance mediante sinal correspondente a 20% do seu valor e pagamento da quantia restante no prazo de 24 horas, sob pena de perda do sinal em benefício da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão. Caso a arrematação se dê por meio eletrônico, o prazo para pagamento do valor total poderá ser elástico em, no máximo, 72 horas.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.

Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, e, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a(o) Leiloeiro(a) oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Por motivo justificado, os prazos poderão ser elásticos em até 72 horas, se necessário.

Eventual proposta de parcelamento deverá ser previamente apresentada ao juízo para homologação.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizado(a) o(a) leiloeiro(a) a renovar a alienação do(s) bem(ns) por iniciativa própria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, informando previamente o juízo sobre eventual oferta.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Fica o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) Oficial autorizado(a) a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: www.leiloesonline.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados **João Carlos Costa, Débora Aparecida Machado Nogueira, Valéria Aparecida Costa da Cruz e Alexsandra Aparecida Costa**, na pessoa de seu representante legal; Na qualidade de Fiel Depositário, **Débora Aparecida Machado Nogueira** e seu cônjuge se casado for; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente

comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones(67) 3388-0216 ou 9 9203-6666 e-mail:contato@leiloesonlinems.com e no site www.leiloesonlinems.com.br.

Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonlinems.com.br.

Digitado e conferido por Cristiane Noriko Arakaki.

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2022.

CATARINA ALVES ARANTES

Diretora de Secretaria

BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO

Juiz do Trabalho Substituto

TRES LAGOAS/MS, 05 de agosto de 2022.

BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO

Magistrado

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0024796-47.2020.5.24.0071

AUTOR	EVANDRO ANDIA LOBO
ADVOGADO	MICHELLE ROCHA ANECHINI LARA LEITE(OAB: 13021-B/MS)
ADVOGADO	SOLANGE JANCZESKI(OAB: 12702-B/MT)
RÉU	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 14642-A/MS)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	MAURO YOSHITANI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO ANDIA LOBO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o teor do laudo pericial.

Destinatário::EVANDRO ANDIA LOBO

O nome do signatário do presente documento consta em sua assinatura eletrônica.

Documento digitado por CATARINA ALVES ARANTES.

TRES LAGOAS/MS, 04 de agosto de 2022.

CATARINA ALVES ARANTES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0024796-47.2020.5.24.0071

AUTOR	EVANDRO ANDIA LOBO
ADVOGADO	MICHELLE ROCHA ANECHINI LARA LEITE(OAB: 13021-B/MS)
ADVOGADO	SOLANGE JANCZESKI(OAB: 12702-B/MT)
RÉU	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 14642-A/MS)
PERITO	WALLINSON MORAIS SILVA
PERITO	MAURO YOSHITANI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO